

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº

34/2012

PROCESSO Nº.
11.162/2011Pregão Eletrônico
13/2011

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIVCOL

1/2

RAZÃO SOCIAL

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua Monteiro Lobato nº 25 – Bairro: Partenon– Porto Alegre - RS

CEP – 90.620-270

CNPJ / CPF:

00.212.655/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

096/2447803

TELEFONE:

(51) 3352-1567 (Cláudio)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após recebimento

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
12	FOLHA DE INFORMAÇÃO – CÓD. 201.040.0004-3	BL	500	2,00	1.000,00
17	FATURAMENTO DE DADOS – CÓD. 201.050.0152-0	JG	20.000	0,35	7.000,00
18	LICENÇA MÉDICA – CÓD. 201.040.0186-4	BL	50	4,00	200,00
20	GUIA DIÁRIA DE SERVIÇO – CÓD. 201.040.0247-0	BL	70	2,50	175,00
25	RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIA – CÓD. 201.040.1715-9	BL	500	2,00	1.000,00
26	CADERNETA DE RONDA – CÓD. 201.040.1827-9	BL	1.000	1,00	1.000,00
PRAZO DE ENTREGA <i>Conforme item 8 do T.R.</i> INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ PRORROGAÇÃO: _____				SUBTOTAL	10.375,00
IMPOSTOS					-----
PREÇO TOTAL					-----

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/11 COM VALIDADE DE 01/11/11 À 01/11/12

REQUISITANTE: DIVCOL
RESERVA NÚMERO: 945

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.
As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212101 – Impressos e Artigos de expediente

ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO BORIZ
Gerente da DIVCOL
DIVCOLEDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de
Administração
SUPADMAILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças
e Recursos Humanos
DIRARHRECEBEMOS EM 12 / 09 / 12, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CLÁUDIO ALEX BERNARDES
Sócio-Administrador
CPE 439.929.350-00
RG 6028015524Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.Tel. 2219-8533 - Fax 2219-8044
CNPJ Nº 42.286.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº

34/2012

PROCESSO Nº

11.162/2011

Pregão Eletrônico
13/2011

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIVCOL

2/2

RAZÃO SOCIAL

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua Monteiro Lobato nº 25 – Bairro: Partenon– Porto Alegre - RS CEP – 90.620-270

CNPJ / CPF:

00.212.655/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

096/2447803

TELEFONE:

(51) 3352-1567 (Cláudio)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRazo DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica

Até 30 (trinta) dias após recebimento

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
30	BOLETIM DE FATURAMENTO – Cód. 201.040.3132-1	BL	25	10,00	250,00
31	BILHETE – Cód. 201.040.3138-0	BL	100	4,00	400,00
32	REQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO – Cód. 201.0403151-8	BL	300	8,00	2.400,00
PRazo DE ENTREGA INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ PRORROGAÇÃO: _____ Marca: PERFIL				SUBTOTAL	13.425,00
				IMPOSTOS	_____
				PREÇO TOTAL	13.425,00

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/11 COM VALIDADE DE 01/11/11 À 01/11/12

REQUISITANTE: DIVCOL
RESERVA NÚMERO: 945

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.
As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212101 – Impressos e Artigos de expediente

ASSINATURAS MARISSA ANTONIO RORIZ Gestora DIVCOL EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de ASUPADM		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR Ailton Fernando Dias Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA CLÁUDIO ALEX BERNARDES Sócio-Administrador CPF: 439.929.350-00 RG: 6028015524
RECEBEMOS EM 12 / 09 / 12 E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

REBEIL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CLAUDIO ALVES BERNARDES
Sócio-Administrador
CPF. 439.929.350-00
RG: 6028015524